



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 015
Processo nº 067-2022
Rubrica

TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO N.º 006/2022

Termo Aditivo ao Contrato de aquisição de combustíveis para o abastecimento e manutenção de veículos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, e por outro lado a Empresa QUEIROZ & QUEIROZ NETO LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.597.629/0001-23, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Secretária municipal de Saúde, Sra. Germana Torres de Araújo, portadora da Cédula de Identidade nº 000078519697-8 SSP/MA e do CPF nº 627.431.713-91, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa QUEIROZ & QUEIROZ NETO LTDA, situada na Av. Marcos Silva nº 1000 – Centro – São João do Paraíso - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.400.306/0001-87, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Amaro Martins de Queiroz Neto, portador(a) da Cédula de Identidade nº 01.698/1 do CPF nº 402.771.601-97, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusulas Terceira** do contrato de Aquisição de combustíveis óleos lubrificantes e correlatos para o abastecimento e manutenção de veículos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nº. 006/2022, firmado em 07 de janeiro de 2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2021, a saber:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

O Presente termo ADITIVO acresce ao valor do item 03 do contrato original o montante de R\$ **9.362,50** (nove mil trezentos e sessenta e dois e cinquenta centavos), fica prorrogado o acréscimo de 25% de acordo com Art. 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93.

As de mais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA

PREFEITURA DE
São João do
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS!



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 016

Processo nº 067-2022

Rubrica

SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 02 de agosto de 2022.

PELA CONTRATADA:



QUEIROZ & QUEIROZ NETO LTDA

Sr. Amaro Martins de Queiroz Neto
Contratada

PELA CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

Secretaria Municipal de Saúde
Germana Torres de Araújo
Contratante

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____